PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA



CNPJ 95.685.798/0001-69 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

DECRETO Nº027/2017

SUMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 13/10, e dá outras providências.

O <u>PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA</u>, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea "i", inciso I, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município;

e considerando as comemorações alusivas ao Dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro,

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 13 de outubro próximo (sexta-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08:00 horas do dia 16 de outubro (segunda-feira).

Art. 2º – O ponto facultativo referido no artigo anterior, não afetará a continuidade das atividades consideradas inadiáveis e essenciais, tais como o transporte de pacientes por ambulâncias e coleta e remoção do lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIY IL DE VENTAILIA
Estado do Parané
PUBLICADO
JORNAL DÍDICIO DOS COMPOS
Edição n.º: 33392 3 C
Data: 32 , 10 , 2017

ANTÔNIO HELLY SANTIAGO Prefeito Municipal